



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



## **EDITAL DE CHAMADA Nº 04/2023 - PPGBIO**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - MESTRADO**

#### **INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE MODALIDADE DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO – BOLSA DE MESTRADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) CICLO 2023 - CHAMADA CNPq nº 73/2022**

### **1. DA ABERTURA**

A Comissão de Bolsas do PPGBIO – Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os candidatos selecionados no Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2023 (Edital nº 03/2023) para o curso de Mestrado em Biotecnologia, que desejam candidatar-se à Bolsa de Mestrado PIBPG/CNPq.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

#### **2.1 Período e local**

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 20 e 22 de junho de 2023, através do e-mail [ergmoura@ucs.br](mailto:ergmoura@ucs.br)

#### **2.2 Documentação**

**2.2.1** Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- b) Declaração de que o candidato não acumulou e não acumulará benefícios financiados com recursos públicos;
- c) Declaração que possui disponibilidade de dedicar-se, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais presenciais às atividades do Programa.
- d) Declaração que não tem vínculo empregatício de nenhuma natureza ou de que está oficialmente liberado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos.

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA PIBPG/CNPq - APOIO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**3.1** A Bolsa de Mestrado PIBPG/CNPq tem vigência de até 24 meses. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa no valor de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o curso de Mestrado, a ser implementada a partir de 01 julho de 2023.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** O candidato à Bolsa de Mestrado PIBPG/CNPq, no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBIO, será selecionado mediante avaliação da documentação entregue, com base nesse Edital. São critérios de avaliação para a concessão dos benefícios:

- a) não usufruir de qualquer tipo de taxa/bolsa já implementada.
- b) ordem de classificação no exame de ingresso ao curso;
- c) ter disponibilidade de tempo de 40 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de Aplicação da biotecnologia em áreas estratégicas – o PPGBIO-UCS como moderador da ciência e desenvolvimento regional;
- d) não acumular o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos;
- e) ter sido selecionado no Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2023 (Edital nº 03/2023) para o curso de Mestrado em Biotecnologia;
- f) a manutenção da Bolsa dependerá ainda do atendimento às condições previstas no termo de aceite do CNPq.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O nome do aluno contemplado para a Bolsa de Mestrado PIBPG/CNPq será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBIO, no dia 26 de junho de 2023.

#### **6. DA CONCESSÃO**

**6.1** Por ocasião da Concessão da Bolsa de Mestrado PIBPG/CNPq, o candidato deverá concordar com o termo de aceite encaminhado pelo CNPq.

**6.2** O valor referente à bolsa de estudos será depositado mensalmente na conta do beneficiário informada no termo de aceite.

#### **7. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

O cancelamento do Benefício, poderá acontecer a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a) desempenho acadêmico insatisfatório;
- b) falta de apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo justificativa por escrito apresentada à Comissão de Bolsas do Programa e sendo deferida em reunião por esta Comissão;

- c) constatação, a qualquer tempo, de não autenticidade de documento apresentado ou não veracidade de informação prestada pelo Bolsista;
- d) término do período de usufruto do Benefício, de acordo com o item 3.1 do presente Edital;
- e) cancelamento, trancamento ou desligamento do aluno do curso;
- f) transferência para outra instituição;
- g) solicitação formal do beneficiário;
- h) falecimento do beneficiário;
- i) não renovação da matrícula;
- j) faltas éticas identificadas e avaliadas pela Comissão de Bolsas.

Caxias do Sul, 20 de junho de 2023.

Prof. Dr. Sidnei Moura e Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Biotecnologia Mestrado e Doutorado